



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
3ª Vara Cível e Fazenda Pública Municipal da Comarca de Caldas Novas-GO  
Escrivania do 3º Cível e Fazenda Pública Municipal  
Av. C, Qd. 1A, Bairro Itaguaí III – Caldas Novas/GO, CEP: 75.682-096, Fone: (64) 3454-9662 email:  
cart3civcaldasnovas@tjgo.jus.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo nº 5566386-05.2019.8.09.0024

PROMOVENTE: **MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** CNPJ 05.762.995/0001-41

**Endereço:** Avenida Cel. Cirilo Lopes de Moraes, n.º 100, Qd. 12, Lt. 11, CEP n.º 75.690-000, Caldas Novas – GO

PROMOVIDOS: **CREDORES**

**Ação** Recuperação Judicial ( L.E. )

**Juízo** Caldas Novas - 3ª Vara Cível e Fazenda Pública Municipal

**Valor** R\$ 45.064.267,72

**FAZ SABER**, que por este, o(a) MM. Juiz de Direito da Escrivania da 3º Vara Cível e Fazendas Públicas desta Comarca de Caldas Novas-GO, Dr. Bruno Leopoldo Borges Fonseca, no uso de sua competência e nos termos do artigo 36 da Lei de Recuperação Judicial, Lei nº 11.101/2005, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores habilitados nos autos para a Assembleia Geral de Credores de MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – em recuperação judicial, a ser realizada no dia **17/12/2021, às 14h00**, a ser realizada de forma virtual, por meio da plataforma digital BEx (<https://agc.plataformabex.com.br/>), com admissão **a partir das 13h00**, em primeira convocação, e, no dia **24/01/2022, às 14h00**, em segunda convocação, com admissão **a partir das 13h00**, por meio da mesma plataforma digital, para deliberação da seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) constituição e eleição dos membros do Comitê de Credores e seus substitutos; e, c) matéria que possa afetar os interesses dos credores. As instruções para cadastramento, acesso e utilização do sistema estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial (movimentação n. 120). O credenciamento dos credores legitimados a participar da Assembleia Geral de Credores será iniciado com 1 (uma) hora de antecedência, considerado o horário designado para Assembleia, ou seja, a partir das 13:00 do dia da realização da assembleia. Os credores legitimados a votar devem realizar seu cadastramento, bem como poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que realizem seu cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para [leonardoissy@uol.com.br](mailto:leonardoissy@uol.com.br), com documento hábil que comprove seus poderes, observando o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste edital, ou seja até o dia 16/12/2021 às 14:00 horas para a primeira convocação, e até o dia 21/01/2022 até às 14:00 para segunda convocação, contendo ainda as informações relacionadas na petição de procedimento juntada aos autos na movimentação processual nº 120. O credor poderá também indicar o número da movimentação processual dos autos em que se encontram os documentos de representação, o que poderá ser feito no mesmo prazo do parágrafo anterior, através do e-mail [leonardoissy@uol.com.br](mailto:leonardoissy@uol.com.br), conforme disposto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/2005.

E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa e suas filiais na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei 11.101/2005. **CUMPRA-SE.** DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás. Eu, Adriana Rodrigues Sousa Neves o digitei.

Valor: R\$ 45.064.267,72 | Classificador: AGUARDANDO ASSINATURA DO JUIZ - ADRIANA  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
CALDAS NOVAS - 3ª VARA CÍVEL  
Usuário: Leonardo Ribeiro Issy - Data: 29/11/2021 14:55:59



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/11/2021 14:08:05  
Assinado por BRUNO LEOPOLDO BORGES FONSECA  
Validação pelo código: 10463564895267697, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Caldas Novas, data e hora da assinatura eletrônica no sistema.

**BRUNO LEOPOLDO BORGES FONSECA**

Juiz de Direito

(assinado digitalmente)

Valor: R\$ 45.064.267,72 | Classificador: AGUARDANDO ASSINATURA DO JUIZ - ADRIANA  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
CALDAS NOVAS - 3ª VARA CÍVEL  
Usuário: Leonardo Ribeiro Issy - Data: 29/11/2021 14:55:59